

PREGÃO ELETRÔNICO

90003/2024

CONTRATANTE (UASG)

(180299)

OBJETO

Contratação para aquisição de aguarrás, lixa, fundo preparador, verniz, primer, thinner, rolo pintura, pincel, gesso, fita adesiva, estopa, remover de tinta, tinta e revestimento textura com entrega única e imediata.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 82.447,68 (Oitenta e dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 07/08/2024 às 10h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço

MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o app Compras.gov.br
e apresente sua proposta

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	9
7. DA FASE DE JULGAMENTO	13
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	17
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	19
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	19
11. DOS RECURSOS	19
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	20
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	23
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	24

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE BAURU – UASG 180299

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/224.

(Processo Administrativo nº SEI 058.0063460/2024-22)

Torna-se público que o(a) **DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE BAURU**, por meio do(a) **SETOR DE COMPRAS** sediado(a) **PRAÇA DOM PEDRO II Nº 3-20, CENTRO EM BAURU/SP, CEP 17015-230**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do [Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023](#), da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022](#), e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é *aquisição de materiais de consumo – aguarrás, lixa, fundo preparador, verniz, primer, thinner, rolo pintura, pincel, gesso, fita adesiva, estopa, remover de tinta, tinta e revestimento textura, com entrega única e imediata*, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. *A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.*

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na subdivisão anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação,

devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto na subdivisão anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Nos limites previstos no art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da [Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007](#), e no art. 16 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.

3.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.5.1. *Para todos itens, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da [Lei nº 11.488, de 2007](#), e no art. 16 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), admitida a participação de cooperativas, nos termos do art. 48 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).*

3.5.1.1. *O tratamento favorecido a que se refere a subdivisão acima fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte e às cooperativas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. No que concerne aos itens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. *Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do art. 16 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).*

3.11. *Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).*

3.11.1. *Será vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, nos termos do art. 15, inc. IV, da [Lei nº 14.133, de 2021](#).*

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

4.1.1. As disposições deste Edital que tratam especificamente da forma de realização da fase de habilitação são aplicáveis na hipótese em que a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento (caso assim definido no item 4.1), se ausente previsão expressa em sentido diverso. Como exceção a essas disposições, na hipótese em que seja adotado procedimento com fase de habilitação antecedente (caso assim definido no item 4.1), segue-se disciplina específica neste Edital conforme disposições que contêm previsão expressa de aplicação a essa última hipótese.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital, correspondendo ao menor preço ou maior desconto, respectivamente), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2.1. Caso seja definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos na subdivisão acima, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto (conforme o critério de julgamento definido no início deste Edital), admitindo-se que a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira

seja substituída pelo registro cadastral no Sicafe, e observado o disposto no inc. III do art. 63 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na [Constituição Federal](#), nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da [Lei nº 11.488, de 2007](#) (se admitida a participação de cooperativa no item 3) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021](#), excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos [§§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado](#), conforme especificado nos itens 4.5.1 e 4.5.2 subsequentes.

4.5.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

4.5.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas (se admitida a participação de cooperativas) que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no item 4.5.1 ou no item 4.5.2, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

4.5.4. Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.5.5. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada (se admitida a participação de cooperativa).

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 a 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7.1. Caso seja definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8.1. Caso seja definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital, correspondendo ao menor preço ou maior desconto, respectivamente) quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata a subdivisão acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando definido no início deste Edital o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando definido no início deste Edital o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *Valor unitário e total do item;*

5.1.2. *Marca;*

5.1.3. *Fabricante;*

5.1.4. **Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo especificado na documentação que constitui Anexo deste Edital.**

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita na subdivisão acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, *caput*, inc. II, e § 1º, inc. II, da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a subdivisão acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.9.1. Caso seja definido no início deste Edital o critério de julgamento por maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos na subdivisão acima.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte do Contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição Federal](#), e do art. 33, inc. X, da [Constituição do Estado de São Paulo](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do Contratado ao pagamento de

indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.11. O fornecedor que for pessoa física não empresária, ao ofertar sua proposta ou lance, deverá acrescentar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, que constitui obrigação da Administração Contratante, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Administração.

5.11.1. O valor acrescido a título de contribuição patronal à Seguridade Social de que trata a subdivisão acima deverá ser subtraído do valor da proposta final do adjudicatário e recolhido, pela Administração, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), por ocasião da liquidação e pagamento em contratação que venha a ser celebrada.”

“5.12. Na hipótese de que trata o § 1º do art. 18-B da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), o fornecedor que for Microempreendedor Individual (MEI), ao ofertar sua proposta ou lance, deverá acrescentar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, que constitui obrigação da Administração Contratante, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Administração.

5.12.1. O valor acrescido a título de contribuição patronal à Seguridade Social de que trata a subdivisão acima deverá ser subtraído do valor da proposta final do adjudicatário e recolhido, pela Administração, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), por ocasião da liquidação e pagamento em contratação que venha a ser celebrada.”.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Caso seja definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital, correspondendo ao menor preço ou maior desconto, respectivamente).

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1%(um) por cento do valor unitário de cada item.**

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto na subdivisão acima, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata a subdivisão anterior, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas nas duas subdivisões anteriores, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital), em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas na subdivisão acima, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação à hipótese de itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos da subdivisão acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de

pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido na subdivisão acima.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nas subdivisões anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20.5. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 44 e 45 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no *caput* do [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na [Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme regulamento;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.21.3. Caso persista o empate após obedecido o disposto no *caput* e no § 1º do [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado em local, data e horário que serão divulgados por meio de mensagem no sistema, sendo facultada a presença a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto mínimo definido para a contratação), o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

6.23. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021](#), legislação correlata e no item 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sicaf;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

7.1.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e

7.1.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

7.2. A consulta ao cadastro CNCIAI será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, caput](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

7.4.1. O disposto nos itens 7.4 e 7.6.2 será excepcionado se for definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, hipótese em que, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação, nos termos do item 8, antes de se realizar a fase de julgamento.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.5 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

7.8. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral (não definidos como serviços de engenharia), serão considerados indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata a subdivisão acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Caso seja definido pela documentação que integra este Edital que o regime de execução será contratação por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

7.9.2. Caso seja definido pela documentação que integra este Edital que o regime de execução será empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme documentação e planilha anexadas a este Edital.*

7.9.3. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, observado o disposto na subdivisão subsequente.

7.9.3.1. A inexequibilidade, na hipótese de proposta cujo valor seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, só será considerada após diligência do pregoeiro, facultando ao licitante comprovar, no prazo assinalado pela Administração, a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva ou predominância de mão de obra (sejam serviços em geral ou de engenharia), além das disposições acima, deverão ser observados os seguintes preceitos:

7.10.1. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio de planilha de custos e formação de preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme modelo constante de Anexo deste Edital.

7.10.2. A apresentação de valores abaixo dos respectivos custos referentes a itens isolados da planilha de custos e formação de preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

7.10.3. É vedado ao licitante incluir na planilha de custos e formação de preços:

- a) item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do Contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade (art. 135, § 1º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#));
- b) item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública (art. 135, § 2º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

7.10.4. A inclusão na proposta de item de custo vedado não acarretará a desclassificação do licitante, devendo o pregoeiro determinar que o respectivo custo seja excluído da planilha, observando-se o disposto no inciso III do art. 12 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10.5. Na hipótese de contratação com a previsão de itens de custos vedados, tais valores serão glosados e os itens serão excluídos da planilha, garantidos ampla defesa e contraditório.

7.10.6. O licitante vencedor deverá indicar os sindicatos, acordo(s) coletivo(s), convenção(ões) coletiva(s) ou sentença(s) normativa(s) que regem a(s) categoria(s) profissional(is) que executará(ão) o serviço e a(s) respectiva(s) data(s)-base(s) e vigência(s), com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

7.10.7. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

7.10.8. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (sejam serviços em geral ou de engenharia), cuja produtividade seja mensurável e indicada na documentação que integra este Edital, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.10.8.1. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não esteja contida na faixa referencial de produtividade, mas seja admitida pelo Edital, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade.

7.10.8.2. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.10.8.3. Para efeito da subdivisão anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pelo licitante, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.11. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços ou outra espécie de planilha elaborada pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, nos termos do disposto no § 5º do art. 56 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.13.1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Caso seja estabelecida a exigência de apresentação de amostra(s) ou de execução de prova de conceito na documentação que integra este Edital como Anexo considerando o objeto da licitação, por ocasião do julgamento das propostas, será exigido do licitante classificado em primeiro lugar a sua realização, conforme procedimento disciplinado na documentação que integra este Edital como Anexo, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local, data e horário de realização do procedimento para a avaliação da(s) amostra(s) ou para a execução da prova de conceito (em conformidade com a exigência estabelecida no Edital), cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15.3. Caso se trate de exigência de apresentação de amostra(s), se não houver entrega da(s) amostra(s) ou se ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou se houver entrega de amostra(s) fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15.3.1. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes na documentação que integra este Edital como Anexo.

7.15.4. Caso se trate de exigência de execução de prova de conceito, não será aceita a proposta do licitante que tiver a prova de conceito rejeitada, que não a realizar ou que não a realizar nas condições estabelecidas na documentação que integra este Edital como Anexo.

7.15.4.1. No caso de desclassificação do licitante, o pregoeiro convocará o próximo licitante, obedecida a ordem de classificação, sucessivamente, até que um licitante cumpra os requisitos e funcionalidades previstas na prova de conceito.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados na documentação que constitui Anexo deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe.

8.1.2. *Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

8.1.3. Se for permitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio no item 3, para efeito de habilitação técnica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado.

8.1.3.1. *Na hipótese de admissão da participação de pessoas jurídicas em consórcio e exigência de requisito(s) de habilitação econômico-financeira de que trata a subdivisão acima, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido dos licitantes individuais para habilitação econômico-financeira.*

8.1.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na [Constituição Federal](#), nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

8.8.1. A não observância do disposto na subdivisão acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.9.2. O disposto nos itens 8.9.1 e 8.13 será excepcionado se for definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, hipótese em que os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital), observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.3.

8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2. O disposto no item 8.10 será excepcionado se for definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, hipótese em que a verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos ocorrerá em relação a todos os licitantes, respeitada a exceção do item 8.10.1.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 64](#)):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no item 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata a subdivisão anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da [Lei nº 11.488, de 2007](#) (se admitida a participação de cooperativas no item 3) somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

8.15.1. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições da subdivisão acima deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.16. Caso seja definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, quando a fase de habilitação já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.17. A disciplina da adjudicação, da homologação e da contratação (esta última não aplicável a licitações para registro de preços) encontra-se no item 14 deste Edital.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. *A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.*

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. *A disciplina deste item 10 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.*

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;
- 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.3.4. em exceção ao disposto no item 11.3.3, se for definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados *pelo meio eletrônico financas.bauru@policiacivil.sp.gov.br*.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou Contratado que, com dolo ou culpa:
 - 12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
 - 12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
 - 12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;
 - 12.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:
 - 12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - 12.1.5.4. deixar de apresentar amostra, caso exigida na documentação que integra este Edital; ou
 - 12.1.5.5. caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra em desacordo com as especificações do Edital;
 - 12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação ou a ata de registro de preço (caso o item 1 defina licitação para registro de preços) no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.10.3. caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da [Lei nº 12.846, de 2013](#).

12.2. Com fundamento na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou Contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. *A sanção de multa será aplicada após regular processo administrativo, e calculada com observância dos seguintes parâmetros:*

(1) *Multa Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;*

(2) *Multa Moratória de 0,5.% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 1% um por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

a. *O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do caput do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.*

- (3) *Multa Compensatória, para as infrações descritas nos itens 12.1.8 a 12.1.12, de 0,5 a 0,6% do valor do Contrato.*
- (4) *Multa Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no item 12.1.3, de 10% a 30% do valor do Contrato.*
- (5) *Para infração descrita no item 12.1.2, a multa será de 20% a 30% do valor do Contrato.*
- (6) *Para infrações descritas nos itens 12.1.4 a 12.1.6, a multa será de 20.% a 30% do valor do Contrato.*
- (7) *Para infrações descritas no item 12.1.7, a multa será de 20% a 30% do valor do Contrato.*
- (8) *Para a infração descrita no item 12.1.1, a multa será de 20% a 30% do valor do Contrato.*

12.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

12.5. Antes da aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação ou assinar a ata de registro de preços (caso o item 1 defina licitação para registro de preços) no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o Contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.12. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.13. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.15. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

12.16. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.17. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.18. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

12.19. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo seguinte meio: financas.bauru@policiacivil.sp.gov.br*

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado na subdivisão subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas *no sistema e no(s) sítio(s) eletrônico(s) na Internet financas.bauru@policiacivil.sp.gov.br*, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.1.2. *Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a emissão de nota de empenho, cuja minuta integra este Edital como Anexo.*

14.1.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.1.2.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.1.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#).

14.1.2.4. Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 7.1 deste Edital.

14.1.2.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

14.1.2.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que o adjudicatário, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo;

14.1.2.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o adjudicatário com exclusividade perante o Contratante, caso se trate de sociedade cooperativa (se admitida a participação de cooperativa);

14.1.3. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.1.3.1. O prazo para formalização da contratação previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.1.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto na subdivisão anterior importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

14.1.3.3. A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica o reconhecimento pelo adjudicatário:

14.1.3.3.1. de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

14.1.3.3.2. de que está vinculado às previsões contidas neste Edital e seus Anexos e à sua proposta;

14.1.3.3.3. de que se aplicam às omissões as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990, e princípios gerais dos contratos;

14.1.3.3.4. de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.1.3.3.5. dos direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.1.3.3.6. de que as condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.

14.1.4. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar o contrato, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.5. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.6. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.7. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

14.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.10. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.10.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

14.10.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inciso III do art. 12 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.11. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

14.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no [sítio eletrônico financas@policiacivil.sp.gov.br](mailto:financas@policiacivil.sp.gov.br)

14.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

14.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

14.14.1. *ANEXO I - Termo de Referência;*

14.14.1.1. *Anexo I.1 – Estudo Técnico Preliminar;*

14.14.2. *ANEXO II – Minuta de Nota de Empenho;*

14.14.3. *ANEXO III – Cópia do ato normativo sobre sanções aplicável – NÃO APLICADO;*

14.14.4. *ANEXO IV – Modelos(s) referente(s) a planilha de proposta;*

14.14.5. *ANEXO V – Modelo(s) de Declaração(ões);*

14.14.6. *ANEXO VI – Modelos referentes à vistoria prévia – NÃO APLICADO;*

14.14.7. *ANEXO VII – Planilha orçamentária;*

14.14.8. *ANEXO VIII – Avaliação de Execução de Serviços – NÃO APLICADO;*

14.14.9. *ANEXO IX – Minuta de Ata de Registro de Preços – NÃO APLICADO.*

BAURU , 16 de JULHO de 2024..

LUCIANO DE BARROS FARO

DELEGADO SECCIONAL DE POLÍCIA

DIRIGENTE DE UNIDADE DE DESPESA (UGE/UASG 180299)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

UASG 180299 Termo de Referência 37/2024

Termo de Referência 37/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
37/2024	180299-ESP-DELEG.SECCIONAL DE POLICIA DE BAURU	PAULO RODOLFO PANHOZA TSE	17/07/2024 13:35 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		058.00063460/2024-22

1. Condições gerais da contratação

1.1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de BENS DE CONSUMO DE USO COMUM - TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA PREDIAL, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGUARRÁS APLICAÇÃO: SOLVENTE DE TINTA , COMPOSIÇÃO: 100% DESTILADO DE PETRÓLEO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ORIGEM MINERAL, SEM BENZENO, ÁLCOOL OU QUEROZENE	429924	FRASCO DE 1 LITRO	120	20,90	2.508,00
2	LIXA, TIPO: PARA FERRO, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 80 , COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 225 M	385142	FOLHA	210	1,60	336,00

UASG 180299

Termo de Referência 37/2024

3	MASSA ACRÍLICA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, PINTURA E REFORMAS EM GERAL * OBS 01 (MAIOR DETALHAMENTO ABAIXO)	307559	LATA DE 18 LITROS	53	123,00	6.519,00
4	FUNDO PREPARADOR APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, PINTURAS E REFORMAS EM GERAL MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL, PISTOLA OU BONECA	453732	LATA DE 18 LITROS	31	98,10	3.041,10
5	VERNIZ ACABAMENTO BRILHANTE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SECAGEM RÁPIDA, COMPOSIÇÃO: RESINAS ALQUÍDICAS, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS	453779	GALÃO DE 3,6 LITROS	28	101,69	2.847,32
6	PRIMER/ ARMATEC COMPONENTE BÁSICO: CATALIZADOR BICOMPONENTE , FINALIDADE: ANTICORROSIVA, APLICAÇÃO: METAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BI- COMPONENTES	451056	GALÃO DE 3,6 LITROS	3	149,00	447,00
7	LIXA TIPO: PARA FERRO, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 100	311547	FOLHA	60	3,60	216,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos da Consórcio-geral da União
Atualização: Dezembro/2023
Termo de Referência – Construção Direta
Aprovado pela Secretaria de Gestão
Identidade visual pela Secretaria de Gestão

2 de 18

UASG 180299

Termo de Referência 37/2024

8	THINNER COMPOSIÇÃO: HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS/ÁLCOOL /ÉSTERES GLICÓIS , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO COR: INCOLOR	453111	LITRO	45	15,00	675,00
9	LIXA, TIPO: PARA MASSA , APRESENTAÇÃO: FOLHA , TIPO GRÃO: 100	333204	FOLHA	40	0,96	38,40
10	LIXA, TIPO: PARA MASSA , APRESENTAÇÃO: FOLHA , TIPO GRÃO: 120	293863	FOLHA	30	0,59	17,70
11	LIXA, APRESENTAÇÃO: FOLHA , TIPO GRÃO: 220 , COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 225 MM,	440405	FOLHA	05	2,13	10,65
12	ROLO PINTURA PREDIAL MATERIAL: LÃ DE CARNEIRO , COMPRIMENTO: 23 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUPORTE/GARFO DE AÇO, ALTURA LÃ 25 MM	404276	UNIDADE	26	10,39	270,14
13	ROLO PINTURA PREDIAL MATERIAL: LÃ DE CARNEIRO , COMPRIMENTO: 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUPORTE/GARFO DE AÇO GALVANIZADO	372682	UNIDADE	08	6,93	55,44

UASG 180299

Termo de Referência 37/2024

14	ROLO PINTURA PREDIAL MATERIAL: LÃ SINTÉTICA , COMPRIMENTO: 23 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM GARFO, ANTIGOTAS	485929	UNIDADE	32	12,18	389,76
15	ROLO PINTURA PREDIAL MATERIAL: LÃ SINTÉTICA , COMPRIMENTO: 9 CM	338031	UNIDADE	02	3,99	7,98
16	ROLO PINTURA PREDIAL MATERIAL: LÃ DE CARNEIRO , ALTURA: 5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO EM TUBO PLASTICO RESISTENTE	350850	UNIDADE	02	4,25	8,50
17	PINCEL PINTURA PREDIAL MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO , TIPO CABO: MÉDIO , TAMANHO: 3 , MATERIAL CABO: MADEIRA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VIROLA AÇO ESTANHADO	453723	UNIDADE	39	7,29	284,31
18	PINCEL PINTURA PREDIAL MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO , TIPO CABO: MÉDIO , TAMANHO: 2 1/2 , MATERIAL CABO: MADEIRA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VIROLA AÇO ESTANHADO	453721	UNIDADE	04	5,23	20,92
19	PINCEL PINTURA PREDIAL MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO , TIPO CABO:	453722	UNIDADE	09	4,10	36,90

UASG 180299

Termo de Referência 37/2024

	MÉDIO , TAMANHO: 2 , MATERIAL CABO: MADEIRA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VIROLA AÇO ESTANHADO					
20	PINCEL PINTURA PREDIAL MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO , TIPO CABO: MÉDIO , TAMANHO: 1 , MATERIAL CABO: MADEIRA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VIROLA AÇO ESTANHADO	483222	UNIDADE	09	3,82	34,38
21	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, TIPO ACABAMENTO - COR: PRETA (PARA GRADE/ PORTA /JANELA/VITRO, ESTRUTUTA) * OBS 02 (MAIOR DETALHAMENTO ABAIXO)	423648	GALÃO DE 3,6 LITROS	124	81,74	10.135,76
22	GESSO ORIGEM: MINERAL , TIPO: GESSO COLA , ASPECTO FÍSICO: PÓ , COR: BRANCO , APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL	604867	QUILO	10	2,94	29,40
23	FITA ADESIVA MATERIAL: CREPE , TIPO: MONOFACE , LARGURA: 50 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: BRANCA , APLICAÇÃO: MULTIUSO	278973	ROLO DE 50 METROS	20	7,78	155,60
24						

UASG 180299

Termo de Referência 37/2024

	FITA ADESIVA MATERIAL: CREPE , TIPO: MONOFACE , LARGURA: 25 MM, COMPRIMENTO: 50 MM, ESPESSURA: 0,16 MM, COR: BRANCA , APLICAÇÃO: MULTIUSO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTÊNCIA TRAÇÃO 7KGF/POL LARGURA E ADESAO	332859	ROLO DE 50 METROS	10	7,00	70,00
25	ESTOPA MATERIAL: FIO ALGODÃO ALVEJADO , APLICAÇÃO: LIMPEZA PESADA , COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVADA	300146	SACO DE 500 GRAMAS	08	10,87	86,96
26	REMOVEDOR TINTA COMPONENTES: SOLVENTES ATIVOS PARA TINTAS E VERNIZES , APLICAÇÃO: REMOVER TINTAS ALQUÍDICAS E VERNIZES , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PASTA	293548	LITRO	05	49,00	245,00
27	TINTA PINTURA PREDIAL COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, COALECENTES ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, TIPO ACABAMENTO: FOSCO AVELUDADO , SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: LISA, REBOCO, GESSO, CONCRETO E MADEIRA , APLICAÇÃO: INTERNA E EXTERNA , RENDIMENTO: DE 30 A 40 M2/ GL , TIPO: LÁTEX	253851	LATA DE 18 LITROS	168	278,00	46.704,00

UASG 180299

Termo de Referência 37/2024

	* OBS 03 (MAIOR DETALHAMENTO ABAIXO)					
28	TINTA INDUSTRIAL TIPO: EPOXI, APLICAÇÃO: INTERNA E EXTERNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA ESPESSURA CINZA MUNSELL N-3,5, COR: CINZA SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: PISO, COMPOSIÇÃO: RESINA EPOXI	600893	LATA DE 18 LITROS	18	388,74	6.997,32
29	REVESTIMENTO TEXTURA TIPO: CREPE, COR: PRETA, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: ALVENARIA, MÉTODO APLICAÇÃO: DESEMPENADEIRA AÇO E ROLO, RENDIMENTO: 15 M2/ * OBS 04 (MAIOR DETALHAMENTO ABAIXO)	405922	LATA DE 18 LITROS	02	129,57	259,14

OBS 01: O ITEM 03 "Massa Acrílica" catmat 307559, (Lata de 18 litros) deverá ser interpretada e fornecida de forma literal, não devendo ser interpretada de forma genérica como massa corrida;

OBS 02: O ITEM 21 "Tinta Esmalte Sintético" catmat 423648, (Galão de 3,6) deverá ser fornecido na cor Preta, conforme foto abaixo:

OBS 03: O ITEM 27 "Tinta Pintura Predial" catmat 253851, (Lata de 18 litros) deverá ser fornecido nos moldes, nas cores e quantidades abaixo elencados:

- COR: BRANCO - QUANTIDADE: 92 LATAS DE 18 LITROS;
- COR: VERMELHO - QUANTIDADE: 08 LATAS DE 18 LITROS;
- COR: CINZA ELEFANTE - QUANTIDADE: 50 LATAS DE 18 LITROS;
- COR: PRETA - QUANTIDADE: 18 LATAS DE 18 LITROS.

UASG 180299

Termo de Referência 37/2024



OBS 04: O ITEM 29 "Revestimento Textura" catmat 405922, (Galão de 3,6) deverá ser fornecido na modalidade CREPE e na cor Preta, conforme foto acima:

1.1.1 Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2 Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: Dezembro 2023
Termo de Referência – Contratação Direta
Aprovado pela Secretaria de Gestão
Identidade visual pela Secretaria de Gestão

8 de 18

UASG 180299

Termo de Referência 37/2024

1.2. Os objetos desta contratação são caracterizados como Bens Comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4. O prazo de vigência é de entrega imediata, com

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.6. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Com relação ao alinhamento entre a aquisição e o Plano de Contratação Anual - PCA, o 11.1 Decreto nº 67.689/2023, em especial o artigo único da Disposição Transitória, previu a facultatividade do Plano de Contratações Anual 2024, tendo em vista a grande dificuldade do atendimento de todas as regras impostas pela norma dentro do prazo legal. Dessa feita, não houve a elaboração de referido plano, motivo pelo qual não há como atender a esse quesito na presente contratação.

2.3 Também, considerando a obrigatoriedade da elaboração do PCA a partir do ano vindouro, a presente contratação será incluída em todos os planos de contratação consecutivos, visando o atendimento da legislação vigente.

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

UASG 180299

Termo de Referência 37/2024

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e Instrução Normativa 01/2010 da SLTI/MPOG:

I. bens constituídos, no todo ou em parte por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;

II. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

III. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

e IV. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), Cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), Éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.2 Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes comprometidos com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente a objeto da licitação.

Subcontratação

4.3 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.19. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO****Condições de Entrega**

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

UASG 180299

Termo de Referência 37/2024

5.2 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

PRAÇA DOM PEDRO II, Nº 320, CENTRO, CEP 17015-230 - CIDADE DE BAURU - SP - EM DIAS ÚTEIS (SEG A SEX)

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

UASG 180299

Termo de Referência 37/2024

6.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º)

6.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III)..

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV)..

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9.1. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.9.5. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.9.6. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#) c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

UASG 180299

Termo de Referência 37/2024

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

UASG 180299

Termo de Referência 37/2024

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.21. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Forma e critérios de seleção e regime**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

1.

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.4. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5.1 Pessoa física : *cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;*

8.5.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5.3 Microempreendedor Individual - MEI: *Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;*

8.5.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - **EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.5.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

8.5.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.5.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.5.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.5.9 Agricultor familiar : Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF válido, Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP ativa, ou, ainda,

UASG 180299

Termo de Referência 37/2024

outros documentos definidos pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, nos termos do artigo 2º, § 3º, do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023.

8.5.10 Produtor Rural pessoa física[ESP1] : *matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022 (artigos 15 a 17 e 146).*

8.5.11 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.5.12 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas

8.5.13 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.5.14 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.5.15 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.5.16 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.5.17 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS;

8.5.18 Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

8.5.19 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de *pessoa física[ESP1]*, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

8.5.20 Certidão negativa de falência, *recuperação judicial ou extrajudicial*, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

UASG 180299

Termo de Referência 37/2024

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 82.447,68

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de 82.447,68 (oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela presente no item 1.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. 1. Gestão/Unidade: 00001/180299;
- II. 2. Fonte de Recursos: 150010001;
- III. 3. Elemento de Despesa: 339030;

17 de agosto de 2024

ANGÉLICA ZEM GIMENEZ RODRIGUES GOMES

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANGELICA ZEM GIMENEZ RODRIGUES GOMES

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 17/07/2024 às 13:35:12.

Vide o(s) arquivo(s) específico(s) em que se encontra o conteúdo deste Anexo (especificado no item 14 deste Edital).

ANEXO II

MINUTA DE NOTA DE EMPENHO



Governo do Estado de São Paulo

MODELO NOTA EMPENHO

NOTA DE EMPENHO - BEC - 2023NE

UG	180299 - DELEG.SECCIONAL DE POLICIA DE BAURU										
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO										
Data de Emissão	XXMAR2024										
CNPJ/CPF/UG	XX.XXX.XXX/0001-XX										
Credor	CREDOR LTDA										
Endereço	RUA I										
Cidade	SAO PAULO	UF	SP	CEP							
Origem Material											
Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES				
401891	18002		150010001	339030	180011		180205				
No Processo			Acordo								
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL		Ref Dispensa	LF 8.666/93							
Licitação			Modalidade	1 - ORDINARIO							
Empenho Orig.			Nº Contrato	2023CTOI	Nº OC						
Valor do Empenho R\$	1.104,00 (um mil e cento e quatro reais)										
Cronograma											
<table><tr><td>Mês</td><td>Valor</td></tr><tr><td>12</td><td>X.XXX,XX</td></tr></table>								Mês	Valor	12	X.XXX,XX
Mês	Valor										
12	X.XXX,XX										
Sequência	001	Item			Unid. Forn.	00001					
Quantidade	000000060,000	Valor Unitário	18,40	Preço Total	1.104,00						
Descrição											
DESCRIÇÃO DO PRODUTO											

Vide o arquivo específico em que se encontra o conteúdo deste Anexo (especificado no item 14 deste Edital).

ANEXO III - NÃO APLICADO

[CÓPIA DO ATO NORMATIVO SOBRE SANÇÕES APLICÁVEL]

ANEXO IV**MODELO(S) REFERENTE(S) A PLANILHA DE PROPOSTA****ANEXO IV.1****MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA****PLANILHA DE PROPOSTAS**

<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>CATMAT</u>	<u>UNIDADE DE MEDIDA</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>VALOR UNITÁRIO (R\$)</u>	<u>VALOR TOTAL (R\$)</u>
1	AGUARRÁS APLICAÇÃO: SOLVENTE DE TINTA , COMPOSIÇÃO: 100% DESTILADO DE PETRÓLEO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ORIGEM MINERAL, SEM BENZENO, ÁLCOOL OU QUEROZENE	429924	FRASCO DE 1 LITRO	120		

<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>CATMAT</u>	<u>UNIDADE DE MEDIDA</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>VALOR UNITÁRIO (R\$)</u>	<u>VALOR TOTAL (R\$)</u>
2	LIXA, TIPO: PARA FERRO, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 80 , COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 225 M	385142	FOLHA	210		

<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>CATMAT</u>	<u>UNIDADE DE MEDIDA</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>VALOR UNITÁRIO (R\$)</u>	<u>VALOR TOTAL (R\$)</u>
3	MASSA ACRÍLICA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, PINTURA E REFORMAS EM GERAL *(DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	307559	LATA DE 18 LITROS	53		

<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>CATMAT</u>	<u>UNIDADE DE MEDIDA</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>VALOR UNITÁRIO (R\$)</u>	<u>VALOR TOTAL (R\$)</u>
4	FUNDO PREPARADOR APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, PINTURAS E REFORMAS EM GERAL MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL, PISTOLA OU BONECA	453732	LATA DE 18 LITROS	31		

<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>CATMAT</u>	<u>UNIDADE DE</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>VALOR</u>	<u>VALOR</u>
-------------	----------------------	---------------	-------------------	-------------------	--------------	--------------

			<u>MEDIDA</u>		<u>UNITÁRIO</u> (R\$)	<u>TOTAL</u> (R\$)
5	VERNIZ ACABAMENTO BRILHANTE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SECAGEM RÁPIDA , COMPOSIÇÃO: RESINAS ALQUÍDICAS, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS	453779	GALÃO DE 3,6 LITROS	28		

<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>CATMAT</u>	<u>UNIDADE DE</u> <u>MEDIDA</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>VALOR</u> <u>UNITÁRIO</u> (R\$)	<u>VALOR</u> <u>TOTAL</u> (R\$)
6	PRIMER/ ARMATEC COMPONENTE BÁSICO: CATALIZADOR BICOMPONENTE , FINALIDADE: ANTICORROSIVA , APLICAÇÃO: METAIS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BI- COMPONENTES	451056	GALÃO DE 3,6 LITROS	3		

<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>CATMAT</u>	<u>UNIDADE DE</u> <u>MEDIDA</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>VALOR</u> <u>UNITÁRIO</u> (R\$)	<u>VALOR</u> <u>TOTAL</u> (R\$)
7	LIXA TIPO:PARA FERRO , APRESENTAÇÃO: FOLHA , TIPO GRÃO: 100	311547	FOLHA	60		

<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>CATMAT</u>	<u>UNIDADE DE</u> <u>MEDIDA</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>VALOR</u> <u>UNITÁRIO</u> (R\$)	<u>VALOR</u> <u>TOTAL</u> (R\$)
8	THINNER COMPOSIÇÃO: HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS/ÁLCO OL/ÉSTERES GLICÓIS , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , COR: INCOLOR	453111	LITRO	45		

<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>CATMAT</u>	<u>UNIDADE DE</u> <u>MEDIDA</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>VALOR</u> <u>UNITÁRIO</u> (R\$)	<u>VALOR</u> <u>TOTAL</u> (R\$)
9	LIXA, TIPO: PARA MASSA , APRESENTAÇÃO: FOLHA , TIPO GRÃO: 100	333204	FOLHA	40		

<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>CATMAT</u>	<u>UNIDADE DE</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>VALOR</u>	<u>VALOR</u>
-------------	----------------------	---------------	-------------------	-------------------	--------------	--------------

			<u>MEDIDA</u>		<u>UNITÁRIO</u> <u>(R\$)</u>	<u>TOTAL</u> <u>(R\$)</u>
10	LIXA, TIPO: PARA MASSA , APRESENTAÇÃO: FOLHA , TIPO GRÃO: 120	293863	FOLHA	30		

<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>CATMAT</u>	<u>UNIDADE DE MEDIDA</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>VALOR UNITÁRIO</u> <u>(R\$)</u>	<u>VALOR TOTAL</u> <u>(R\$)</u>
11	LIXA, APRESENTAÇÃO: FOLHA , TIPO GRÃO: 220 , COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 225 MM,	440405	FOLHA	05		

<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>CATMAT</u>	<u>UNIDADE DE MEDIDA</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>VALOR UNITÁRIO</u> <u>(R\$)</u>	<u>VALOR TOTAL</u> <u>(R\$)</u>
12	ROLO PINTURA PREDIAL MATERIAL: LÃ DE CARNEIRO , COMPRIMENTO: 23 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUPORTE/GARFO DE AÇO, ALTURA LÃ 25 MM	404276	UNIDADE	26		

<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>CATMAT</u>	<u>UNIDADE DE MEDIDA</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>VALOR UNITÁRIO</u> <u>(R\$)</u>	<u>VALOR TOTAL</u> <u>(R\$)</u>
13	ROLO PINTURA PREDIAL MATERIAL: LÃ DE CARNEIRO , COMPRIMENTO: 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUPORTE/GARFO DE AÇO GALVANIZADO	372682	UNIDADE	08		

<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>CATMAT</u>	<u>UNIDADE DE MEDIDA</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>VALOR UNITÁRIO</u> <u>(R\$)</u>	<u>VALOR TOTAL</u> <u>(R\$)</u>
14	ROLO PINTURA PREDIAL MATERIAL: LÃ SINTÉTICA , COMPRIMENTO: 23 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM GARFO, ANTIGOTAS	485929	UNIDADE	32		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
15	ROLO PINTURA PREDIAL MATERIAL: LÃ SINTÉTICA , COMPRIMENTO: 9 CM	338031	UNIDADE	02		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
16	ROLO PINTURA PREDIAL MATERIAL: LÃ DE CARNEIRO , ALTURA: 5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO EM TUBO PLASTICO RESISTENTE	350850	UNIDADE	02		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
17	PINCEL PINTURA PREDIAL MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO , TIPO CABO: MÉDIO , TAMANHO: 3 , MATERIAL CABO: MADEIRA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VIROLA AÇO ESTANHADO	453723	UNIDADE	39		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
18	PINCEL PINTURA PREDIAL MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO , TIPO CABO: MÉDIO , TAMANHO: 2 1/2 , MATERIAL CABO: MADEIRA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VIROLA AÇO ESTANHADO	453721	UNIDADE	04		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
19	PINCEL PINTURA PREDIAL MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO , TIPO CABO: MÉDIO , TAMANHO: 2 , MATERIAL CABO: MADEIRA ,	453722	UNIDADE	09		

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VIROLA AÇO ESTANHADO					
--	--	--	--	--	--	--

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
20	PINCEL PINTURA PREDIAL MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO , TIPO CABO: MÉDIO , TAMANHO: 1 , MATERIAL CABO: MADEIRA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VIROLA AÇO ESTANHADO	483222	UNIDADE	09		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
21	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, TIPO ACABAMENTO COR: PRETA (PARA GRADE/ PORTA/JANELA/VITR O, ESTRUTUTA)	423648	GALÃO DE 3,6 LITROS	124		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
22	GESSO ORIGEM: MINERAL , TIPO: GESSO COLA , ASPECTO FÍSICO: PÓ , COR: BRANCO , APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL	604867	QUILO	10		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
23	FITA ADESIVA MATERIAL: CREPE , TIPO: MONOFACE , LARGURA: 50 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: BRANCA , APLICAÇÃO: MULTIUSO	278973	ROLO DE 50 METROS	20		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
24	FITA ADESIVA MATERIAL: CREPE , TIPO: MONOFACE ,	332859	ROLO DE 50 METROS	10		

	LARGURA: 25 MM, COMPRIMENTO: 50 MM, ESPESSURA: 0,16 MM, COR: BRANCA , APLICAÇÃO: MULTIUSO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTÊNCIA TRAÇÃO 7KGF/POL LARGURA E ADESAO					
--	---	--	--	--	--	--

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
25	ESTOPA MATERIAL: FIO ALGODÃO ALVEJADO , APLICAÇÃO: LIMPEZA PÉSADA , COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVADA	300146	SACO DE 500 GRAMAS	08		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
26	REMOVEDOR TINTA COMPONENTES: SOLVENTES ATIVOS PARA TINTAS E VERNIZES , APLICAÇÃO: REMOVER TINTAS ALQUÍDICAS E VERNIZES , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PASTA	293548	LITRO	05		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
27	TINTA PINTURA PREDIAL COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, COALECENTES, MI- ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO , TIPO ACABAMENTO: FOSCO AVELUDADO , SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: LISA, REBOCO, GESSO, CONCRETO E MADEIRA , APLICAÇÃO: INTERNA E EXTERNA , RENDIMENTO: DE 30	253851	LATA DE 18 LITROS	168		

	A 40 M2/ GL , TIPO: LÁTEX *(DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA					
--	---	--	--	--	--	--

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
28	TINTA INDUSTRIAL TIPO: EPOXI , APLICAÇÃO: INTERNA E EXTERNA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA ESPESURA CINZA MUNSELL N-3,5 , COR: CINZA SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: PISO , COMPOSIÇÃO: RESINA EPOXI	600893	LATA DE 18 LITROS	18		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
29	REVESTIMENTO TEXTURA TIPO: CREPE, COR: PRETA, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: ALVENARIA , MÉTODO APLICAÇÃO: DESEMPENADEIRA AÇO E ROLO , RENDIMENTO: 15 M2/	405922	LATA DE 18 LITROS	02		

ANEXO V

MODELO(S) DE DECLARAÇÃO(ÕES)

ANEXO V.1

MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
(em papel timbrado do licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante:

a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual; e

b) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO VI – NÃO APLICADO

MODELOS REFERENTES À VISTORIA PRÉVIA

ANEXO VI.1

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DA REALIZAÇÃO DO OBJETO
DA LICITAÇÃO PRECEDIDA DE VISTORIA**
(elaborada pelo licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, DECLARO que o licitante tem conhecimento do local e das condições da realização do objeto da licitação, e que realizou vistoria prévia no(s) local(is) em que será realizado o objeto da licitação, colhendo todas as informações e subsídios necessários para a elaboração da sua proposta.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre o(s) local(is) em que será realizado o objeto da licitação.

(Local e data)

(nome/assinatura do representante legal)

ANEXO VI.2 – NÃO APLICADO – NÃO APLICADO

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DA REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO
(elaborada pelo licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, DECLARO que o licitante tem conhecimento do local e das condições da realização do objeto da licitação, que não realizou a vistoria prévia prevista no Edital e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a vistoria prévia que lhe havia sido facultada.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre o(s) local(is) em que será realizado o objeto da licitação.

(Local e data)

(nome/assinatura do representante legal)

ANEXO VI.3 – NÃO APLICADO

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO

(elaborada pelo licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de responsável técnico de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, DECLARO que o licitante tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, que não realizou a vistoria prévia prevista no Edital e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a vistoria prévia que lhe havia sido facultada.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre o(s) local(is) em que será realizado o objeto da licitação.

(Local e data)

(nome/assinatura/qualificação do responsável técnico)

ANEXO VII

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA DE DESCRIÇÃO DE OBJETOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CLASSE	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	AGUARRÁS APLICAÇÃO: SOLVENTE DE TINTA , COMPOSIÇÃO: 100% DESTILADO DE PETRÓLEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ORIGEM MINERAL, SEM BENZENO, ÁLCOOL OU QUEROZENE	8010	429924	FRASCO DE 1 LITRO	120	20,90	2.508,00

Estimativa de valores do item AGUARRÁS

A descrição sucinta do objeto, estimativa de quantidades e valores da contratação para o item AGUARRÁS (catmat 429924) tem um **TOTAL** estimado de R\$ 2.508, (Dois mil quinhentos e oito reais), tendo como **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 20,90 (Vinte reais e noventa centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CLASSE	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	LIXA, TIPO: PARA FERRO, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 80, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 225 M	5350	385142	FOLHA	210	1,60	336,00

Estimativa de valores do item LIXA TIPO FERRO 80

A descrição sucinta do objeto, estimativa de quantidades e valores da contratação para o item LIXA TIPO FERRO 80 (catmat 385142) tem um **TOTAL** estimado de R\$ 336,00 (Trezentos e trinta e seis reais), tendo como **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 1,60 (Um real e sessenta centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CLASSE	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	MASSA ACRÍLICA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, PINTURA E REFORMAS EM GERAL *(DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA	8010	307559	LATA DE 18 LITROS	53	123,00	6.519,00

Estimativa de valores do item MASSA ACRÍLICA

A descrição sucinta do objeto, estimativa de quantidades e valores da contratação para o item MASSA ACRÍLICA (catmat 307559) tem um **TOTAL** estimado de R\$ 6.519,00 (Seis mil quinhentos e dezenove reais), tendo como **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 123,00 (Cento e vinte e três reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CLASSE	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	FUNDO PREPARADOR APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, PINTURAS E REFORMAS EM GERAL - MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL, PISTOLA OU BONECA	8010	453732	LATA DE 18 LITROS	31	98,10	3.041,10

Estimativa de valores do item FUNDO PREPARADOR

A descrição sucinta do objeto, estimativa de quantidades e valores da contratação para o item FUNDO PREPARADOR (catmat 453732) tem um **TOTAL** estimado de R\$ 3.041,10 (Três mil e quarenta e um reais e dez centavos), tendo como **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 98,10 (Noventa e oito reais e dez centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CLASSE	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	VERNIZ ACABAMENTO BRILHANTE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SECAGEM RÁPIDA, COMPOSIÇÃO: RESINAS ALQUÍDICAS, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS	8010	453779	GALÃO DE 3,6 LITROS	28	101,69	2.847,32

Estimativa de valores do item VERNIZ

A descrição sucinta do objeto, estimativa de quantidades e valores da contratação para o item VERNIZ (catmat 453779) tem um **TOTAL** estimado de R\$ 2.847,320 (Dois mil oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos), tendo como **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 101,69 (Cento e um real e sessenta e nove centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CLASSE	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6	PRIMER/ ARMATEC COMPONENTE BÁSICO: CATALIZADOR BICOMPONENTE, FINALIDADE:	8030	451056	GALÃO DE 3,6 LITROS	3	149,00	447,00

ANTICORROSIVA, APLICAÇÃO: METAIS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BI- COMPONENTES						
--	--	--	--	--	--	--

Estimativa de valores do item PRIME/ARMATEC

A descrição sucinta do objeto, estimativa de quantidades e valores da contratação para o item PRIME/ARMATEC (catmat 451056) tem um **TOTAL** estimado de R\$ 447,00 (Quatrocentos e quarenta e sete reais), tendo como **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 149,00 (Cento e quarenta e nove reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CLASSE	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7	LIXA TIPO: PARA FERRO , APRESENTAÇÃO: FOLHA , TIPO GRÃO: 100	5350	311547	FOLHA	60	3,60	216,00

Estimativa de valores do item LIXA TIPO FERRO 100

A descrição sucinta do objeto, estimativa de quantidades e valores da contratação para o item LIXA TIPO FERRO 100 (catmat 311547) tem um **TOTAL** estimado de R\$ 216,00 (Duzentos e dezesseis reais), tendo como **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 3,60 (Três reais e sessenta centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CLASSE	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
8	THINNER COMPOSIÇÃO: HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS/ÁLCO OL/ÉSTERES GLICÓIS , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , COR: INCOLOR	8010	453111	LITRO	45	15,00	675,00

Estimativa de valores do item THINNER

A descrição sucinta do objeto, estimativa de quantidades e valores da contratação para o item THINNER (catmat 453111) tem um **TOTAL** estimado de R\$ 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais), tendo como **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 15,00 (Quinze reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CLASSE	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
9	LIXA, TIPO: PARA MASSA , APRESENTAÇÃO: FOLHA , TIPO GRÃO: 100	5350	333204	FOLHA	40	0,96	38,40

Estimativa de valores do item LIXA TIPO MASSA 100

A descrição sucinta do objeto, estimativa de quantidades e valores da contratação para o item LIXA TIPO MASSA 100 (catmat 333204) tem um **TOTAL** estimado de R\$ 38,40 (Trinta e oito reais e quarenta centavos), tendo como **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 0,96 (Noventa e seis centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CLASSE	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
10	LIXA, TIPO: PARA MASSA, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 120	5350	293863	FOLHA	30	0,59	17,70

Estimativa de valores do item LIXA TIPO MASSA 120

A descrição sucinta do objeto, estimativa de quantidades e valores da contratação para o item LIXA TIPO MASSA 120 (catmat 293863) tem um **TOTAL** estimado de R\$ 17,70 (Dezesseis reais e setenta centavos), tendo como **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 0,59 (Cinquenta e nove centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CLASSE	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
11	LIXA, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 220, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 225 MM,	5350	440405	FOLHA	05	2,13	10,65

Estimativa de valores do item LIXA 220

A descrição sucinta do objeto, estimativa de quantidades e valores da contratação para o item LIXA 220 (catmat 440405) tem um **TOTAL** estimado de R\$ 10,65 (Dez reais e sessenta e cinco centavos), tendo como **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 2,13 (Dois reais e treze centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CLASSE	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
12	ROLO PINTURA PREDIAL MATERIAL: LÃ DE CARNEIRO, COMPRIMENTO: 23 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUPORTE/GARFO DE AÇO, ALTURA LÃ 25 MM	8020	404276	UNIDADE	26	10,39	270,14

Estimativa de valores do item ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM

A descrição sucinta do objeto, estimativa de quantidades e valores da contratação para o item ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23CM (catmat 404276) tem um **TOTAL** estimado de R\$270,14 (duzentos e setenta reais e catorze centavos), tendo como **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 10,39 (Dez reais e trinta e nove centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CLASSE	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
13	ROLO PINTURA PREDIAL MATERIAL: LÃ DE CARNEIRO, COMPRIMENTO: 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUPORTE/GARFO DE AÇO GALVANIZADO	8020	372682	UNIDADE	08	6,93	55,44

Estimativa de valores do item ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 15 CM

A descrição sucinta do objeto, estimativa de quantidades e valores da contratação para o item ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 15CM (catmat 3726826) tem um **TOTAL** estimado de R\$ 55,44 (Cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), tendo como **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 6,93 (Seis reais e noventa e três centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CLASSE	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
14	ROLO PINTURA PREDIAL MATERIAL: LÃ SINTÉTICA, COMPRIMENTO: 23 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM GARFO, ANTIGOTAS	8020	485929	UNIDADE	32	12,18	389,76

Estimativa de valores do item ROLO DE LÃ SINTÉTICA 23 CM

A descrição sucinta do objeto, estimativa de quantidades e valores da contratação para o item ROLO DE LÃ SINTÉTICA 23CM (catmat 485929) tem um **TOTAL** estimado de R\$ 389,76 (Trezentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), tendo como **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 12,18 (Doze reais e dezoito centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CLASSE	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
15	ROLO PINTURA PREDIAL MATERIAL: LÃ SINTÉTICA, COMPRIMENTO: 9 CM	8020	338031	UNIDADE	02	3,99	7,98

Estimativa de valores do item ROLO DE LÃ SINTÉTICA 09 CM

A descrição sucinta do objeto, estimativa de quantidades e valores da contratação para o item ROLO DE LÃ SINTÉTICA 09 CM (catmat 338031) tem um **TOTAL** estimado de R\$ 7,96 (Sete reais e noventa e oito centavos), tendo como **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 3,99 (Três reais e noventa e nove centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CLASSE	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
16	ROLO PINTURA PREDIAL MATERIAL: LÃ DE CARNEIRO, ALTURA: 5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO EM TUBO PLÁSTICO RESISTENTE	8020	350850	UNIDADE	02	4,25	8,50

Estimativa de valores do item ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 05 CM

A descrição sucinta do objeto, estimativa de quantidades e valores da contratação para o item ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 05 CM (catmat 350850) tem um **TOTAL** estimado de R\$ 8,50 (Oito reais e cinquenta centavos), tendo como **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 4,25 (Quatro reais e vinte e cinco centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CLASSE	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
17	PINCEL PINTURA PREDIAL MATERIAL: CERCAS: SINTÉTICO, TIPO CABO: MÉDIO, TAMANHO: 3, MATERIAL CABO: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VIROLA AÇO ESTANHADO	8020	453723	UNIDADE	39	7,29	284,31

Estimativa de valores do item PINCEL TAMANHO 3

A descrição sucinta do objeto, estimativa de quantidades e valores da contratação para o item PINCEL TAMANHO 3 (catmat 453723) tem um **TOTAL** estimado de R\$ 284,31 (Duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos), tendo como **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 7,29 (Sete reais e vinte e nove centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CLASSE	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
18	PINCEL PINTURA PREDIAL MATERIAL: CERCAS: SINTÉTICO, TIPO CABO: MÉDIO, TAMANHO: 2 1/2,	8020	453721	UNIDADE	04	5,23	20,92

	MATERIAL CABO: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VIROLA AÇO ESTANHADO					
--	---	--	--	--	--	--

Estimativa de valores do item PINCEL TAMANHO 2 1/2

A descrição sucinta do objeto, estimativa de quantidades e valores da contratação para o item PINCEL TAMANHO 2 1/2 (catmat 453721) tem um **TOTAL** estimado de R\$ 20,92 (Vinte reais e noventa e dois centavos), tendo como **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 5,23 (Cinco reais e vinte e três centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CLASSE	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
19	PINCEL PINTURA PREDIAL MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO , TIPO CABO: MÉDIO , TAMANHO: 2 , MATERIAL CABO: MADEIRA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VIROLA AÇO ESTANHADO	8020	453722	UNIDADE	09	4,10	36,90

Estimativa de valores do item PINCEL TAMANHO 2

A descrição sucinta do objeto, estimativa de quantidades e valores da contratação para o item PINCEL TAMANHO 2 (catmat 453722) tem um **TOTAL** estimado de R\$ 36,90 (Trinta e seis reais e noventa centavos), tendo como **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 4,10 (Quatro reais e dez centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CLASSE	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
20	PINCEL PINTURA PREDIAL MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO , TIPO CABO: MÉDIO , TAMANHO: 1 , MATERIAL CABO: MADEIRA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VIROLA AÇO ESTANHADO	8020	483222	UNIDADE	09	3,82	34,38

Estimativa de valores do item PINCEL TAMANHO 1

A descrição sucinta do objeto, estimativa de quantidades e valores da contratação para o item PINCEL TAMANHO 1 (catmat 483222) tem um **TOTAL** estimado de R\$ 34,38 (Trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), tendo como **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 3,82 (Três reais e oitenta e dois centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CLASSE	CATMAT	UNIDADE DE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR
------	---------------	--------	--------	------------	------------	-------	-------

				MEDIDA		UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
21	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, TIPO ACABAMENTO COR: PRETA (PARA GRADE/ PORTA/JANELA/VITRÔ, ESTRUTUTA)	8010	423648	GALÃO DE 3,6 LITROS	124	81,74	10.135,76

Estimativa de valores do item TINTA ESMALTE SINTÉTICO PRETO

A descrição sucinta do objeto, estimativa de quantidades e valores da contratação para o item TINTA ESMALTE SINTÉTICO PRETA (catmat 423648) tem um **TOTAL** estimado de R\$ 10.135,76 (Dez mil cento e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos), tendo como **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 81,74 (Oitenta e um reais e setenta e quatro centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CLASSE	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
22	GESSO ORIGEM: MINERAL, TIPO: GESSO COLA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COR: BRANCO, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL	5580	604867	QUILO	10	2,94	29,40

Estimativa de valores do item GESSO

A descrição sucinta do objeto, estimativa de quantidades e valores da contratação para o item GESSO (catmat 604867) tem um **TOTAL** estimado de R\$ 29,40 (Vinte e nove reais e quarenta centavos), tendo como **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 2,94 (Dois reais e noventa e quatro centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CLASSE	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
23	FITA ADESIVA MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 50 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MULTIUSO	7510	278973	ROLO DE 50 METROS	20	7,78	155,60

Estimativa de valores do item FITA ADESIVA 50MM

A descrição sucinta do objeto, estimativa de quantidades e valores da contratação para o item FITA ADESIVA 50MM (catmat 278973) tem um **TOTAL** estimado de R\$ 155,60 (Cento e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), tendo como **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 7,78 (Sete reais e setenta e oito centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CLASSE	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
24	FITA ADESIVA	7510	332859	ROLO DE 50	10	7,00	70,00

	MATERIAL: CREPE , TIPO: MONOFACE , LARGURA: 25 MM, COMPRIMENTO: 50 MM, ESPESSURA: 0,16 MM, COR: BRANCA , APLICAÇÃO: MULTIUSO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTÊNCIA TRAÇÃO 7KGF/POL LARGURA E ADESAO			METROS			
--	--	--	--	--------	--	--	--

Estimativa de valores do item FITA ADESIVA 25MM

A descrição sucinta do objeto, estimativa de quantidades e valores da contratação para o item FITA ADESIVA 25MM (catmat 278973) tem um **TOTAL** estimado de R\$ 70,00 (Setenta reais), tendo como **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 7,00 (Sete reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CLASSE	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
25	ESTOPA MATERIAL: FIO ALGODÃO ALVEJADO , APLICAÇÃO: LIMPEZA PESADA , COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVADA	7920	300146	SACO DE 500 GRAMAS	08	10,87	86,96

Estimativa de valores do item ESTOPA

A descrição sucinta do objeto, estimativa de quantidades e valores da contratação para o item ESTOPA (catmat 300146) tem um **TOTAL** estimado de R\$ 86,96 (Oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), tendo como **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 10,87 (Dez reais e oitenta e sete centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CLASSE	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
26	REMOVEDOR TINTA COMPONENTES: SOLVENTES ATIVOS PARA TINTAS E VERNIZES , APLICAÇÃO: REMOVER TINTAS ALQUÍDICAS E VERNIZES , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PASTA	8010	293548	LITRO	05	49,00	245,00

Estimativa de valores do item LÂMPADA LED DE 40W BASE E-27

A descrição sucinta do objeto, estimativa de quantidades e valores da contratação para o item REMOVEDOR DE TINTAS (catmat 293548) tem um **TOTAL** estimado de R\$ 245,00 (Duzentos e quarenta e cinco reais), tendo como **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 49,00 (Quarenta e nove reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CLASSE	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
27	TINTA PINTURA PREDIAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, COALECENTES, MI, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, TIPO ACABAMENTO: FOSCO AVELUDADO, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: LISA, REBOCO, GESSO, CONCRETO E MADEIRA, APLICAÇÃO: INTERNA E EXTERNA, RENDIMENTO: DE 30 A 40 M2/ GL, TIPO: LÁTEX *(DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	8010	253851	LATA DE 18 LITROS	168	278,00	46.704,00

Estimativa de valores do item TINTA LÁTEX

A descrição sucinta do objeto, estimativa de quantidades e valores da contratação para o item TINTA LÁTEX (catmat 253851) tem um TOTAL estimado de R\$ 46.704,00 (Quarenta e seis mil setecentos e quatro reais), tendo como VALOR UNITÁRIO de R\$ 278,00 (Duzentos e setenta e oito reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CLASSE	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
28	TINTA INDUSTRIAL TIPO: EPOXI, APLICAÇÃO: INTERNA E EXTERNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA ESPESURA CINZA MUNSSELL N-3,5, COR: CINZA SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: PISO, COMPOSIÇÃO: RESINA EPOXI	8010	600893	LATA DE 18 LITROS	18	388,74	6.997,32

Estimativa de valores do item TINTA PARA PISO EPOXI

A descrição sucinta do objeto, estimativa de quantidades e valores da contratação para o item TINTA PARA PISO EPOXI (catmat 600893) tem um TOTAL estimado de R\$ 6.997,32 (Seis mil novecentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos), tendo como VALOR UNITÁRIO de R\$ 388,74 (Trezentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CLASSE	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
29	REVESTIMENTO TEXTURA TIPO: CREPE, COR: PRETA, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: ALVENARIA, MÉTODO APLICAÇÃO: DESEMPENADEIRA AÇO E ROLO, RENDIMENTO: 15 M2/	8010	405922	LATA DE 18 LITROS	02	129,57	259,14

Estimativa de valores do item REVESTIMENTO TIPO CREPE

A descrição sucinta do objeto, estimativa de quantidades e valores da contratação para o item REVESTIMENTO TIPO CREPE (catmat 405922) tem um **TOTAL** estimado de R\$ 259,14 (Duzentos e cinquenta e nove reais e catorze centavos), tendo como **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 129,57 (Cento e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos)

ANEXO VIII – NÃO APLICADO

AVALIAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

ANEXO IX – NÃO APLICADO
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Vide o arquivo específico em que se encontra o conteúdo deste Anexo.

Estudo Técnico Preliminar 45/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: SEI 058.00063460/2024-22

2. Descrição da necessidade

2.2 A contratação em questão, se faz necessária para que ocorra a devida manutenção de pintura das Unidades Policias subordinadas à Delegacia Seccional de Polícia de Bauru, mais especificamente as Unidades Policiais de Reginópolis, Piratininga, Pirajuí, e Agudos, as quais apresentam no momento grande desgaste nas pinturas dos seus prédios, sendo que, com a devida restauração das pinturas, haverá uma maior conservação nas estruturas das unidades, bem como irá propiciar uma prestação de serviço com maior qualidade e excelência aos cidadãos que procuram as citadas unidades, bem como os trabalhos de Polícia Judiciária irão ocorrer em um ambiente mais limpo

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

3.1 Os bens constantes deste estudo deverão ser entregues dentro do prazo de 10 (dez) dias, na Delegacia Seccional de Polícia de Bauru - Praça D Pedro II Nº 320, Centro, cidade de Bauru.

3.2 Todos os itens deverão ser contratados através de procedimento licitatório, Pregão eletrônico, conforme Lei 14.133, de 1º de abril de 2024.

3.3 Os bens especificados neste Estudo deverão ser novos, para primeiro uso e não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos previamente utilizados ou falsificados. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Delegacia Seccional de Polícia de Bauru - Setor de Materiais e Patrimônio	Bianca Araujo e Silva

5. Levantamento de Mercado

5.1 Os produtos indicados atendem aos requisitos para o suprimento da necessidade descrita no item 2 deste estudo. Foram observados os aspectos de viabilidade mercadológica, economicidade, eficácia, eficiência e padronização. As pesquisas foram realizadas de forma a não tendenciar soluções, evitando o aumento exagerado de preços, mas mantendo as características fundamentais para obtenção e execução correta do serviço seguindo os padrões já existentes. As unidades de medidas foram escolhidas buscando melhor custo/benefício sem o risco de perdas de material entre os usos ou sobra exagerada.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 O presente estudo descreve e analisa este processo de aquisição de itens (tintas e materiais para pintura) para atendimento de reformas realizadas nas unidades subordinadas à Delegacia Seccional de Polícia de Bauru. Conforme segue:

<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>CATMAT</u>	<u>UNIDADE DE MEDIDA</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>VALOR UNITÁRIO</u> <u>(R\$)</u>	<u>VALOR TOTAL</u> <u>(R\$)</u>
1	AGUARRÁS APLICAÇÃO: SOLVENTE DE TINTA , COMPOSIÇÃO: 100% DESTILADO DE PETRÓLEO	429924	FRASCO DE 1 LITRO	120	20,90	2.508,00
2	LIXA, TIPO: PARA FERRO, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 80	385142	FOLHA	210	1,60	336,00
3	MASSA ACRÍLICA,	307559	LATA DE 18 LITROS	53	123,00	6.519,00
4	FUNDO PREPARADOR APLICAÇÃO: CONS TRUÇÃO CIVIL, PINTURAS E REFORMAS EM GERAL MÉTODO	453732	LATA DE 18 LITROS	31	98,10	3.041,10
5	VERNIZ - ACABAMENTO BRILHANTE CARACTERÍSTICA S ADICIONAIS: SECAGEM RÁPIDA	453779	GALÃO DE 3,6 LITROS	28	101,69	2.847,32
6	PRIMER/ ARMATEC COMPONENTE BÁSICO: CATALIZADOR BICOMPONENTE , FINALIDADE: ANTICORROSIVA , APLICAÇÃO: METAIS ,	451056	GALÃO DE 3,6 LITROS	3	149,00	447,00
7	LIXA TIPO:PARA FERRO , APRESENTAÇÃO: FOLHA , TIPO GRÃO: 100	311547	FOLHA	60	3,60	216,00
8	THINNER COMPOSIÇÃO: HIDROCARBONET OS AROMÁTICOS/ÁLC OOL/ÉSTERES GLICÓIS , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , COR: INCOLOR	453111	LITRO	45	15,00	675,00
9	LIXA, TIPO: PARA MASSA , APRESENTAÇÃO: FOLHA , TIPO GRÃO: 100 , APLICAÇÃO: PAREDE	333204	FOLHA	40	0,96	38,40
10	LIXA, TIPO: PARA MASSA , APRESENTAÇÃO: FOLHA , TIPO GRÃO: 120 , APLICAÇÃO: PAREDE	293863	FOLHA	30	0,59	17,70
11	LIXA, APRESENTAÇÃO: FOLHA , TIPO GRÃO: 220 , COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 225 MM,	440405	FOLHA	05	2,13	10,65
12	ROLO PINTURA PREDIAL MATERIAL: LÃ DE CARNEIRO , COMPRIMENTO: 23 CM, CARACTERÍSTICA S ADICIONAIS: COM SUPORTE /GARFO DE AÇO, ALTURA LÃ 25 MM	404276	UNIDADE	26	10,39	270,14

13	ROLO PINTURA PREDIAL MATERIAL: LÃ DE CARNEIRO , COMPRIMENTO: 15 CM,	372682	UNIDADE	08	6,93	55,44
14	ROLO PINTURA PREDIAL MATERIAL: LÃ SINTÉTICA , COMPRIMENTO: 23 CM,	485929	UNIDADE	32	12,18	389,76
15	ROLO PINTURA PREDIAL MATERIAL: LÃ SINTÉTICA , COMPRIMENTO: 9 CM	338031	UNIDADE	02	3,99	7,98
16	ROLO PINTURA PREDIAL MATERIAL: LÃ DE CARNEIRO , ALTURA: 5 CM,	350850	UNIDADE	02	4,25	8,50
17	PINCEL PINTURA PREDIAL MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO , TIPO CABO: MÉDIO , TAMANHO: 3	453723	UNIDADE	39	7,29	284,31
18	PINCEL PINTURA PREDIAL MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO , TIPO CABO: MÉDIO , TAMANHO: 2 1/2 , MATERIAL CABO: MADEIRA	453721	UNIDADE	04	5,23	20,92
19	PINCEL PINTURA PREDIAL MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO , TIPO CABO: MÉDIO , TAMANHO: 2 ,	453722	UNIDADE	09	4,10	36,90
20	PINCEL PINTURA PREDIAL MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO , TIPO CABO: MÉDIO , TAMANHO: 1	483222	UNIDADE	09	3,82	34,38
21	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, TIPO ACABAMENTO COR: PRETA	423648	GALÃO DE 3,6 LITROS	124	81,74	10.135,76
22	GESSO ORIGEM: MINERAL , TIPO: GESSO COLA ,	604867	QUILO	10	2,94	29,40
23	FITA ADESIVA MATERIAL: CREPE , TIPO: MONOFACE , LARGURA: 50 MM, COMPRIMENTO: 50 M	278973	ROLO DE 50 METROS	20	7,78	155,60
24	FITA ADESIVA MATERIAL: CREPE , TIPO: MONOFACE , LARGURA: 25 MM, COMPRIMENTO: 50 MM, ESPESSURA: 0,16 MM	332859	ROLO DE 50 METROS	10	7,00	70,00
25	ESTOPA MATERIAL: FIO ALGODÃO ALVEJADO , APLICAÇÃO: LIMPEZA PESADA	300146	SACO DE 500 GRAMAS	08	10,87	86,96
26	REMOVEDOR TINTA COMPONENTES: SOLVENTES ATIVOS PARA TINTAS E VERNIZES	293548	LITRO	05	49,00	245,00
27	TINTA PINTURA PREDIAL COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, COALECENTES, MI-, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO , TIPO ACABAMENTO: FOSCO	253851	LATA DE 18 LITROS	168	278,00	46.704,00
28	TINTA INDUSTRIAL TIPO: EPÓXI APLICAÇÃO: INTERNA E EXTERNA ,	600893	LATA DE 18 .LITROS	18	388,74	6.997,32
29	REVESTIMENTO TEXTURA TIPO: CREPE, COR: PRETA, SUPERFÍCIE	405922	LATA DE 18 LITROS	02	129,57	259,14

	APLICAÇÃO: ALVENARIA ,					
--	------------------------	--	--	--	--	--

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A quantidade estimada para a aquisição dos itens foi devidamente ajustado a real necessidade do evento, conforme estudo previamente realizado pela área requisitante.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 82.447,68 (Oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos)**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A entrega do material será feita em uma única remessa. Tanto a aquisição quanto o pagamento devem acontecer em parcela única. Não há, portanto, necessidade de parcelamento

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes nas contratações em referência.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Com relação ao alinhamento entre a aquisição e o Plano de Contratação Anual - PCA, o Decreto nº 67.689/2023, em especial o artigo único da Disposição Transitória, previu a facultatividade do Plano de Contratações Anual 2024, tendo em vista a grande dificuldade do atendimento de todas as regras impostas pela norma dentro do prazo legal. Dessa feita, não houve a elaboração de referido plano, motivo pelo qual não há como atender a esse quesito na presente contratação

11.2 Também, considerando a obrigatoriedade da elaboração do PCA a partir do ano vindouro, a presente contratação será incluída em todos os planos de contratação consecutivos, visando o atendimento da legislação vigente.

12. Resultados Pretendidos

12.1 Pretende-se contratar os itens descritos por meio de Pregão Eletrônico, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades das unidades policiais, de forma eficaz e eficiente, suprimindo o abastecimento dos referidos itens

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Após a realização desse Estudo Técnico Preliminar, será confeccionado o Termo de Referência, detalhando aquisição dos produtos elencados e caso devidamente aprovado pela Administração, será realizado Pregão eletrônico, para a aquisição dos bens. Após a homologação poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Para sanar e diminuir qualquer impacto ambiental que possa ter com a aquisição dos produtos, será dada preferência a compra de produtos sustentáveis, quando possível, como produtos biodegradáveis, recicláveis, entre outros.

14.2 Outrossim, adotar práticas de redução de resíduos, reutilização de materiais, como orientas.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Este Setor de Materiais e Patrimônio por meio das alegações presentes neste Estudo Técnico Preliminar declara viável tal contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BIANCA ARAUJO E SILVA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 16/07/2024 às 17:21:18.